



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0268/2026

Trata-se de devolução de vista ao Projeto de Lei nº 0268/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, que "Institui o Programa Estadual de Incentivo à Proteção e Bem- Estar Animal (PIBEA), no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece mecanismos de incentivo financeiro e fiscal a protetores independentes e organizações da sociedade civil."

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, conforme Justificação apresenta pelo Autor, o presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Estadual de Incentivo à Proteção e Bem-Estar Animal (PIBEA), com o objetivo de fomentar e apoiar a atuação de protetores independentes e organizações da sociedade civil dedicadas à causa animal em Santa Catarina. A proposta prevê o financiamento de ações como resgate, atendimento veterinário, castração, acolhimento, campanhas educativas e adoção responsável, por meio de recursos públicos, convênios, doações e incentivos fiscais. Também estabelece critérios para a seleção de projetos, obrigações de prestação de contas pelos beneficiários, autoriza a concessão de benefícios tributários a contribuintes que apoiem projetos aprovados e fixa vedações quanto à destinação dos recursos, assegurando sua aplicação exclusiva em iniciativas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

Nesse contexto, com o fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração do Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

